



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 06/2021	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		
<b>REUNIÃO DO CEJUD</b>	<b>Data: 20 de junho de 2021</b>		
	<b>Hora: 09h às 11h</b>		
	<b>Local: Videoconferência</b>		
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>			
Cícero Barreto - Secretário da SJ			
Ana Cristina - Gabinete da SJ			
Antônio Cardoso - Assistente do ASPJE			
Jane Leite - Chefe da NUGSJ			
Adriana Vasconcelos - COJUD			
Walquíria Oliveira - Chefe da SEAGED, em exercício			
Elizabeth Ciruffo - Chefe da SELEG, em exercício			
Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR			
Marcos Valério - Coordenador da CRIP			
Ana Emília Pereira - Chefe da SEREP			
Euda Castro - Chefe da SECAP			
Eliane Campos - Coordenadora da COASES			
Iêda Cavalcanti - Chefe da SETAQ, em exercício			
Glaúco Pessoa - Chefe da SEARE			
<b>Pauta:</b>	<b>Monitoramento das ações deliberadas em reuniões do CEJUD</b>		
<b>1. Deliberadas no CEJUD</b> <b>SEI nº 0002722-51.2021.6.17.8000</b>	Assunto analisado: Acompanhamento das ações deliberadas em reuniões anteriores do CEJUD		
	Fundamento da decisão (justificativa): Requisitos de governança, estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 240/2019, a qual instituiu os Comitês Executivos e suas atribuições. - <a href="https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes">https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes</a>		
	Resultado da análise: Realizado o acompanhamento de execução das ações deliberadas em reuniões anteriores, tendo as seguintes ações deliberadas:		
	<b>Ação</b>	<b>Responsável e prazo</b>	<b>Status</b>
	<b>Projeto da Lei Geral de Proteção de</b>	<b>31 maio 21</b>	Ação em andamento Em virtude da grande demanda de ajustes no sistema

<b>Monitoramento de execução das ações deliberadas</b>	<p><b>Dados (LGPD)</b> Ação: Disponibilizar a proposta das bases de conhecimento das unidades da SJ, SEAGED - 17.maio.21</p>	<p>31.maio.21 <b>14.out.2021</b> <b>NUGSJ</b></p>	<p>DATAJUD, que impacta no Prêmio CNJ da Qualidade e das Eleições Suplementares, a ação ficou programada para o dia 14.out.21</p>
	<p><b>Projeto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)</b> Ação: Analisar as respectivas bases de conhecimento para identificar processos de trabalho que utilizam dados pessoais na execução das suas atividades para inventariar, conforme orientações que serão repassadas pelos representantes do Comitê Executivo de Proteção de Dados na SJ – Unidades da SJ - 27.maio.21.</p>	<p><b>27.maio.21</b> <b>29.out.2021</b> <b>Gestores</b></p>	<p>Ação em andamento Aguardando a identificação dos processos de trabalho para análise da necessidade de tratamento de dados pessoais - Prazo limite - 29.out.21</p>
	<p><b>Eleições Suplementares</b> A revisão do texto da minuta de resolução das Eleições Suplementares - SELEG - Previsão 21.jun ;</p>	<p><b>SELEG</b> <b>21.jun.21</b></p>	<p><b>Ação Concluída</b> Resolução nº 392/2021 publicada em 6.jul.21</p>
	<p><b>Eleições Suplementares</b> Disponibilização da proposta de cronograma para a possíveis eleições de outubro a dezembro.21</p>	<p><b>NUGSJ</b> <b>16.jun.21</b></p>	<p><b>Ação Concluída</b> Cronograma aprovado como anexo da Resolução TRE-PE nº 392/2021 - Doc SEI nº 1562098</p>
<b>Pauta:</b>	<b>Prêmio CNJ da Qualidade</b>		
	<p>Assunto analisado: Acompanhar a elaboração do planejamento e a execução das ações estabelecidas pelas unidades para atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade.</p>		
	<p>Fundamento da decisão (justificativa): Premiação estabelecida pelo CNJ, cujos requisitos para o exercício 2021 foram formalizados por meio da Portaria CNJ nº 135/2021.</p>		
	<p>Resultado da análise: Para atendimento aos requisitos do Prêmio, foram analisados os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão documental: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Aprovada Resolução TRE-PE nº 391/2021, que institui a Política de Gestão Documental do TRE-PE, em 25.junho.21;</li> <li>◦ Implantação dos sistemas Archimatica e ICA-Atom - Está na fase de implantação, com previsão para conclusão em agosto.21;</li> <li>◦ Formalizada pelo CNJ a obrigatoriedade da existência de um arquivista nos moldes das determinações constantes na Resolução CNJ nº 324/2020, que institui a Política de Gestão Documental do Poder Judiciário Nacional;</li> </ul> </li> </ul>		

## **2. Monitoramento das ações planejadas para atendimento das determinações do Prêmio CNJ da Qualidade**

SEI nº 0000795-50.2021.6.17.8000

- A contratação está em andamento e os registros sendo efetuados no SEI nº 0010847-08.2021.6.17.8000.
- Ajustes no Sistema DATAJUD:
  - Registrado pelo NUGSJ a priorização da Administração e do NUGSJ para a realização dos ajustes necessários dos dados constantes no DATAJUD, que tem impacto significativo na pontuação do Prêmio CNJ da Qualidade;
  - Registrado grande trabalho que está sendo realizado pelo NUGSJ para correção dos dados do DATAJUD, decorrente de falhas de lançamento de informações no PJe durante a tramitação dos processos judiciais;
  - Deliberado que o NUGSJ realizará o levantamento dos principais erros identificados na tramitação de processos, que estão sendo corrigidos no DATAJUD, para que sejam apresentados ao COJUR e às unidades da SJ, com a finalidade de tratar as causas e evitar repetições/retrabalhos.
- Ranking da Transparência:
  - Informado pelo NUGSJ o atendimento aos requisitos do Ranking da Transparência sob responsabilidade da SJ, havendo a necessidade dos gestores darem continuidade às atividades de divulgação sob sua responsabilidade;
- Desempenho dos indicadores de litigiosidade - informações detalhadas constam no anexo desta ata:
  - Metas Nacionais - Impacto no Prêmio CNJ da Qualidade:
    - O TRE alcançou os resultados programados para as metas nacionais 1, 2 e 4, no âmbito institucional, sendo registrado a grande participação dos resultados do 1º Grau para alcance das respectivas metas;
    - Haverá necessidade de acompanhamento dos resultados das metas atuais, pela CRIP e COASES, em virtude do impactos dos resultados atuais dessas metas no Prêmio CNJ da Qualidade do próximo ano.
  - Taxa de Congestionamento:
    - Registrado que o resultado geral do TRE-PE para a taxa de congestionamento foi satisfatório, havendo uma redução do percentual de 41,69% para 39,69%, considerando o período base de captação dos dados para o respectivo prêmio;
    - Haverá necessidade da COASES ter maior controle sobre as baixas processo no 2º grau, para assegurar com a redução do percentual.
  - Tempo médio de tramitação de processos pendentes:
    - Não há a possibilidade de obter resultados concreto do TRE para o respectivo prêmio, em virtude da necessidade da análise comparativa dos resultados com outros Regionais. Essa informação só se dará com a apresentação dos resultados do Justiça em Números de 2020, que deverá ocorrer em novembro deste ano;
    - Ressaltada a necessidade da COASES e CRIP monitorarem o tempo de tramitação dos processos judiciais, pois as ações que estão sendo realizadas neste ano, impactaram no resultado do prêmio para o próximo ano.
  - Julgar processos antigos:
    - Essa variável, incluída como pontuação do respectivo prêmio, analisa quantos processos estão pendente de julgamento, dos que foram autuados até 2016. Para obter pontuação o Tribunal esses

	<p>processos deverão representar até 10% do total de processos pendentes, até julho 2021 - No 2º Grau, há apenas 1 processo pendente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Celeridade no julgamento de ação penal: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mede o tempo de tramitação da ação penal originária. No 2º Grau há apenas 1 ação penal;</li> <li>▪ Foi alertada pela necessidade de prioridade das unidades da SJ no acompanhamento do tempo de tramitação das ações penais originárias, para assegurar a pontuação nos próximos prêmios.</li> </ul> </li> </ul>
<b>Pauta:</b>	<b>Metas Nacionais CNJ</b>
<b>3. Monitoramento dos resultados das Metas Nacionais do CNJ - até março 2021</b> SEI nº 0000602-35.2021.6.17.800	Assunto analisado: Apresentar os resultados das metas nacionais do CNJ e analisar fatores da SJ que podem impactar nos resultados.
	Fundamento da decisão (justificativa): Metas Nacionais CNJ estabelecidas e aprovadas pelo Glossário de Metas 2021, cujos resultados possuem impactos decorrentes das atividades executadas pelas unidades da Secretaria Judiciária
	Resultado da análise: Foi realizada apresentação dos resultados das metas nacionais, dados captados até maio.2021, para a Gestora de Metas e ao Pleno do Tribunal, cujo detalhamento consta no anexo desta ata. Informado o resultado de desempenho, até maio de 2021, de apenas 46,10% de julgamento de processos para a Meta 2, sendo destacado o grande número de processos de prestação de contas pendentes de julgamento; Informado pela SECAP que um dos fatores que impactam para a lentidão da tramitação dos processos de prestação de contas, é a demora nas devoluções dos ARs decorrente da notificações/intimações processuais; Deliberado que nas solicitações de informações que são encaminhadas pela CRIP à Expedição, sobre o andamento das ARs, devem constar informações sobre a rastreabilidade junto aos Correios para facilitar o registro nos processos judiciais; O Secretário da SJ verificará junto ao COJUR, na próxima reunião do COJUR, se as notificações/intimações podem acontecer por oficial de justiça ao invés de serem enviadas por AR, para evitar demora na tramitação processual decorrente do atraso no recebimento das ARs. Isso traz impacto para os resultados da Meta 2.
<b>Pauta:</b>	<b>Eleições Suplementares</b>
<b>4 - Diretrizes da nova Presidência do Tribunal sobre as Eleições Suplementares</b>	Assunto analisado: Apresentar as diretrizes apresentada pela nova Presidência para realização das Eleições Suplementares em Pernambuco
	Fundamento da decisão (justificativa): Realização das Eleições Suplementares de Capoeiras e Palmeirina,
	Resultado da análise: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A SELEG verificará junto ao TSE se há alguma determinação expressa daquele Tribunal para a realização da Auditoria das Urnas Eletrônicas nas eleições suplementares - 30.jul.21;</li> </ul> Convenções Partidárias e Registro de Candidatura:

<p>SEI nº 0006017-96.2021.6.17.8000</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deliberada pela necessidade da realização de uma reunião sobre registro de candidatura com o CAND, SJR-1º Grau e Cartórios Eleitorais, para alinhar os procedimentos para as eleições suplementares. A data prevista para a realização da reunião será dia 3.ago.21 - O agendamento será realizado pelo CAND junto às unidades envolvidas;</li> <li>• Enviado pela STIC e-mail solicitando de validação de dados para o Registro de Candidatura, havendo necessidade de sugerir para que os dados relativos à prestação de contas e ao cadastro de eleitores, sejam validados pela CRE e SAU;</li> <li>• Registrada a necessidade da COASES enviar a escala de servidores que trabalharam nos finais de semana e feriados nos SEIs nº 0012615-66.2021.6.17.8000 e 0012516-96.2021.6.17.8000;</li> <li>• As relações da CRIP e CAND serão incluídas nesta data nos respectivos SEIs.</li> </ul>
<p><b>Pauta:</b></p>	<p><b>Plano de Logística Sustentável (PLS)</b></p>
<p><b>5 - Monitoramento - Planejamento de Logística Sustentável</b></p> <p>SEI nº 0014221-32.2021.6.17.8000</p>	<p>Assunto analisado: Grupo Executivo para o Consumo Sustentável de Bens e Materiais - Análise do andamento da ação: Ação 10 - Consultar as unidades que enviam documentos para levantar quais são obrigatórios o envio com AR ou Contrafê</p> <hr/> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Plano de Logística Sustentável para atendimento às determinações constante da Resolução CNJ nº xxx</p> <hr/> <p>Resultado da análise:</p> <p>Informado pelo Gab SJ a necessidade de registrar informações sobre o andamento das ações sob responsabilidade da SJ que constam no Plano de Logística Sustentável do Tribunal.</p> <p>Para a SJ tem a Ação 10 - Consultar as unidades que enviam documentos para levantar quais são obrigatórios o envio com AR ou Contrafê.</p> <p>Deliberado pelo registro das seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com a implantação do processo judicial eletrônico, ainda há necessidade de envio de correspondências por AR para as partes, para atendimento às determinações constantes no <i>Código de Processo Civil - CPC</i>;</li> <li>• Porém, quando na tramitação do processo judicial há a constituição de advogado as intimações já estão sendo realizadas de forma eletrônica pelo DJE;</li> <li>• Outro ponto relevante é que houve em 2020 a migração dos processos físicos para meio eletrônico, o que gerou um impacto significativo na redução da utilização de papel nas tramitações processuais.</li> </ul>
<p><b>Pauta:</b></p>	<p><b>Sistema PJe - Atualização de versão</b></p>
<p><b>6 - Ajuste de perfil de</b></p>	<p>Assunto analisado: Migração do PJe para a versão 2.1 e os impactos da redefinição de perfis de acesso às informações sigilosas.</p> <hr/> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Comunicação do TSE sobre a necessidade de ajustes nos perfis de acesso e sigilo.</p> <hr/> <p>Resultado da análise:</p> <p>Informado pela ASPJE que com a migração da versão do PJe para a versão 2.1 haverá necessidade de ajustes na base de dados do PJe em decorrência de</p>

**acesso para a nova versão do PJe**

haveria necessidade de ajustes na base de dados do PJe, em decorrência da necessidade de redefinição dos papéis para acesso em decorrência do sigilo das informações.

Deliberações:

- Serão enviadas para as unidades da SJ e demais unidades do TRE, pela ASPJE, a relação de servidores atualmente cadastrados no PJe vinculados à unidade, com a finalidade de validar os servidores que ainda devem permanecer com acesso ao sistema, bem como de redefinir os papéis para acesso e nível de sigilo das informações.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 27/07/2021, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA CIRUFFO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/07/2021, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JESIANE DE ANDRADE, Chefe de Seção**, em 28/07/2021, às 08:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/07/2021, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUDA CRYSTHINA FERREIRA DE CASTRO, Analista Judiciário(a)**, em 28/07/2021, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA, Chefe de Seção**, em 29/07/2021, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANE LEITE WANDERLEY, Chefe de Núcleo**, em 03/08/2021, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 04/08/2021, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA, Assistente de Gabinete**, em 04/08/2021, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 05/08/2021, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1572507** e o código CRC **91AA0F1B**.

# RESULTADOS ESTRATÉGICOS

*COJUR*

2021



# Taxa de congestionamento líquida de processos judiciais

---

- ✓ Finalidade: *Medir a taxa de congestionamento líquida, desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*
- ✓ O que é taxa de congestionamento? É a relação entre o somatório de processos baixados em determinado período e a quantidade de processos pendentes de baixa ao final desse período
- ✓ Justificativa para a meta estabelecida: *Acompanhamento de requisito do Prêmio CNJ de Qualidade*

# Taxa de congestionamento líquida de processos judiciais

---

- ✓ Critérios de pontuação:
  - ✓ a) redução em até 0,49 ponto percentual (35 pontos);
  - ✓ b) redução de 0,5 a 0,99 ponto percentual (40 pontos);
  - ✓ c) redução de 1 a 1,99 pontos percentuais (45 pontos);
  - ✓ d) redução a partir de 2 pontos percentuais (50 pontos);
  - ✓ e) taxa de congestionamento abaixo do percentil 10 de seu segmento de justiça (50 pontos).
- 
- ✓ Pontuação não cumulativa

# Apresentação de Dados Estatísticos

---

- ✓ Período de avaliação: 1º/07/2020 a 30/06/2021, com base nos dados de 1º/07/2016 a 30/06/2017
- ✓ Quadriênio anterior (2º grau): 12,19%
- ✓ Meta até 30/06/2021 (2º grau): 10,19%
- ✓ Percentual atingido até 31/05/2021: 25,99%

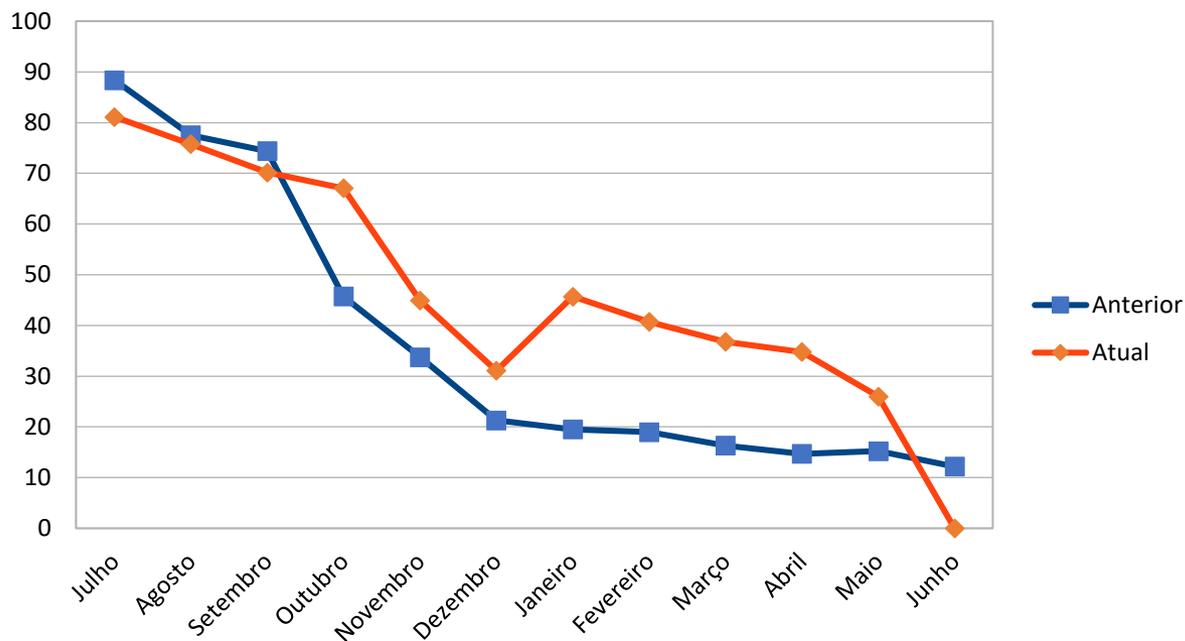
# Taxa de Congestionamento Líquida

✓ *Considerando a mensuração das variáveis no período de julho a junho do ano posterior:*

MESES	ANTERIOR-2016/2017	ATUAL-2020/2021
JULHO	88,37%	81,12%
AGOSTO	77,51%	75,76%
SETEMBRO	74,40%	70,15%
OUTUBRO	45,74%	67,07%
NOVEMBRO	33,74%	44,92%
DEZEMBRO	21,29%	31,08%
JANEIRO	19,50%	45,70%
FEVEREIRO	18,97%	40,72%
MARÇO	16,32%	36,78%
ABRIL	14,69%	34,77%
MAIO	15,21%	25,99%
JUNHO	12,19%	

# Apresentação de Dados Estatísticos

## Taxa de Congestionamento Líquida



# Processos autuados no 2º grau

---

- ✓ De julho/2016 a junho/2017 foram autuados 2.393 processos
- ✓ De julho/2020 a maio/2021 foram autuados 2.585 processos
- ✓ Havia 6.646 processos suspensos/sobrestadas no 1º grau em 31/05/2021
- ✓ Há uma tendência de aumento da quantidade de casos novos recursais, à medida em que forem finalizados os sobrestamentos das Prestações de Contas

# Taxa de Congestionamento Líquida

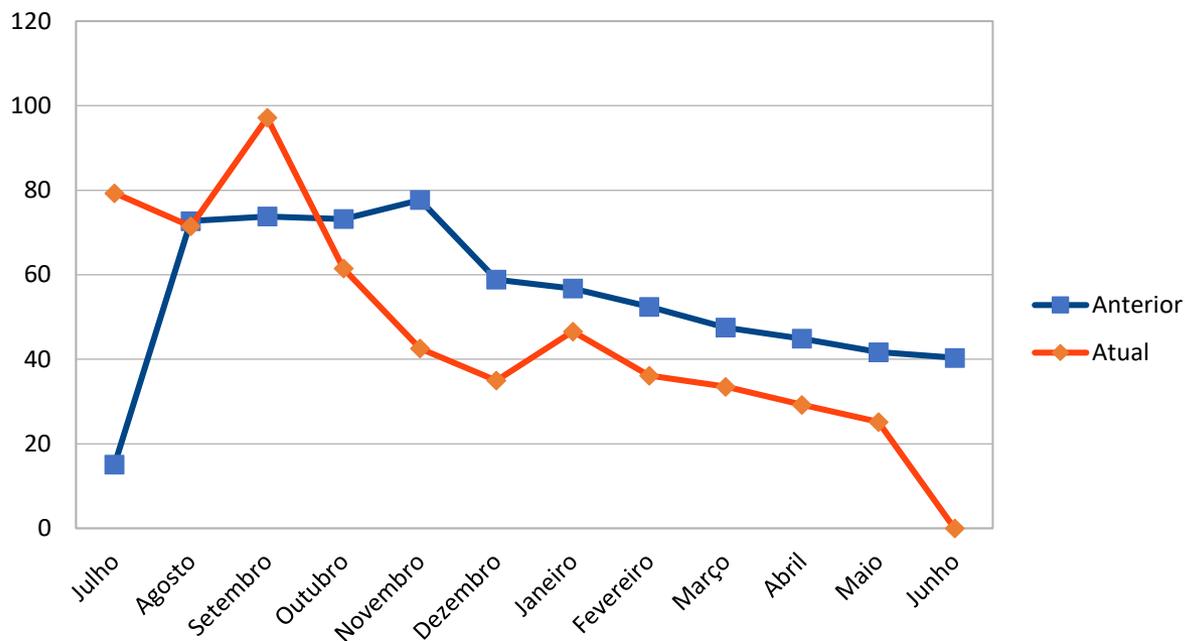
✓ Considerando a mensuração das variáveis no período de julho a junho do ano posterior (1º e 2º

graus):

MESES	ANTERIOR-2016/2017	ATUAL-2020/2021
JULHO	15,06%	79,31%
AGOSTO	72,71%	71,45%
SETEMBRO	73,81%	97,16%
OUTUBRO	73,19%	61,47%
NOVEMBRO	77,70%	42,56%
DEZEMBRO	58,84%	34,98%
JANEIRO	56,75%	46,58%
FEVEREIRO	52,43%	36,12%
MARÇO	47,52%	33,52%
ABRIL	44,88%	29,23%
MAIO	41,69%	25,17%
JUNHO	40,34%	

# Apresentação de Dados Estatísticos

## Taxa de Congestionamento Líquida



## **ID 13: Tempo médio de tramitação de processos pendentes.**

---

- ✓ Finalidade: *indicar o tempo efetivo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data do protocolo e o último dia do ano-base.*
- ✓ Justificativa para a meta estabelecida: *Acompanhamento de requisito do Prêmio CNJ de Qualidade*
- ✓ *Igual ou menor que o 1º quartil: 50 pontos*
- ✓ *Maior que o 1º e igual ou menor que o 2º quartil: 35 pontos*

# Apresentação de Dados Estatísticos

---

*✓Relatório Justiça em Números 2019 – Tribunais que se enquadraram no 1º quartil (50 pontos):*

<b>TRIBUNAL</b>	<b>TEMPO</b>
<b>AM</b>	<b>11 meses</b>
<b>PB</b>	<b>11 meses</b>
<b>RJ</b>	<b>1 ano e 2 meses</b>
<b>PR</b>	<b>1 ano e 3 meses</b>
<b>SE</b>	<b>1 ano e 5 meses</b>
<b>RS</b>	<b>1 ano e 6 meses</b>
<b>SC</b>	<b>1 ano e 6 meses</b>
<b>DF</b>	<b>1 ano e 6 meses</b>

# Apresentação de Dados Estatísticos

---

*✓Relatório Justiça em Números 2019 – Tribunais que se enquadrariam no 2º quartil (35 pontos):*

<b>TRIBUNAL</b>	<b>TEMPO</b>
<b>PE</b>	<b>1 ano e 7 meses</b>
<b>SP</b>	<b>1 ano e 7 meses</b>
<b>ES</b>	<b>1 ano e 7 meses</b>
<b>MS</b>	<b>1 ano e 7 meses</b>
<b>PI</b>	<b>1 ano e 8 meses</b>
<b>PA</b>	<b>1 ano e 8 meses</b>
<b>AL</b>	<b>1 ano e 8 meses</b>

## **ID 13: Tempo médio de tramitação de processos pendentes.**

---

- ✓ O tempo médio de tramitação de processos pendentes no 2º grau em 31/12/2020 foi de 273 dias, o que equivale a 9,1 meses
- ✓ *Deve-se levar em consideração o curto período de tempo de tramitação dos processos relativos à eleição, sem esquecer o impacto do aumento no número de processos pendentes.*
- ✓ *Em 2016, tempo médio de 158 dias para 465 processos pendentes.*
- ✓ *Em 2020, tempo médio de 273 dias para 793 processos pendentes.*

## **ID 13: Tempo médio de tramitação de processos pendentes.**

---

- ✓ Levando em consideração o somatório dos dados dos indicadores de tempo dos processos pendentes, do 1º e do 2º graus, informados ao CNJ, relativos ao ano de 2020, chegamos a uma média de tempo de 68,56 dias (2 meses e 9 dias)

# JUSTIÇA EM NÚMEROS

---

- ✓ Julgar processos antigos: Processos distribuídos até 2016 para a Justiça Eleitoral, considerando o acervo em 31/08/2021 (art. 6º, VI)
  
- ✓ Requisito de pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade, desde que os processos antigos representem, em relação ao total de pendentos:
  - ✓ a) de 30,01% a 40% (15 pontos)
  - ✓ b) de 20,01% a 30% (30 pontos)
  - ✓ c) de 10,01% a 20% (45 pontos)
  - ✓ d) **até 10% (50 pontos)**
  
- ✓ A comprovação se dará pelo CNJ, considerando os dados do DATAJUD

# JUSTIÇA EM NÚMEROS

---

- ✓ Celeridade no julgamento das Ações Penais (art. 6º, XII)
- ✓ Requisito de pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade, de acordo com o tempo médio decorrido entre o início e a data de julgamento da Ação Penal, em relação ao quartil do segmento:
  - ✓ a) maior que o 1º quartil e igual ou menor que o 2º quartil (10 pontos)
  - ✓ b) igual ou menor que o 1º quartil (20 pontos)
- ✓ A comprovação se dará pelo CNJ, considerando os dados enviados ao DATAJUD até 31/07/2021
- ✓ Classe: Ação Penal Eleitoral

# Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2021

## META 1

---

- ✓ Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*
- ✓ Requisito de pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade:
  - ✓ a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos)
  - ✓ b) cumprimento da meta maior ou igual a 92% (7 pontos)
- ✓ Percentual de cumprimento do TRE-PE em 2020:  
**102,20%**

# Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2021

## META 1

---

- ✓ Situação no 2º grau até 31/05/2021:
- ✓ Processos distribuídos: **520**
- ✓ Processos julgados: **208**
- ✓ Índice de cumprimento: **39,92%**
- ✓ Processos pendentes de julgamento em 31/05/2021: **578**

# Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2021

## META 2

---

- ✓ Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2021, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019*
- ✓ Requisito de pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade:
  - ✓ a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos)
  - ✓ b) cumprimento da meta maior ou igual a 95% (7 pontos)
- ✓ Percentual de cumprimento do TRE-PE em 2020:  
**107,60%**

# Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2021

## META 2

---

- ✓ Situação no 2º grau até 31/05/2021:
- ✓ Processos pendentes de julgamento em 31/12/2020: **93**
- ✓ Processos julgados até 31/05/2021: **4**
- ✓ Índice de cumprimento: **46,10%**
- ✓ Processos pendentes de julgamento em 31/05/2021: **89**
- ✓ Quantidade necessária de julgamentos para atingir 100% de cumprimento da meta até 31/12/2021: **61**

# Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2021

## META 4

---

- ✓ Meta 4: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, e 50% dos processos referentes às eleições de 2020, distribuídos até 31/12/2020, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade
- ✓ Requisito de pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade:
  - ✓ a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos)
  - ✓ b) cumprimento da meta maior ou igual a 90% (7 pontos)
- ✓ Percentual de cumprimento do TRE-PE em 2020:  
**111,11%**

# Metas Nacionais do Poder Judiciário – 2021

## META 4

---

- ✓ Situação no 2º grau até 30/04/2021:
- ✓ Processos pendentes de julgamento em 31/12/2020: **11**
- ✓ Processos julgados até 31/05/2021: **5**
- ✓ Índice de cumprimento: **90,91%**
- ✓ Processos pendentes de julgamento em 30/04/2021: **6**
- ✓ Quantidade necessária de julgamentos para atingir 100% de cumprimento da meta até 31/12/2021: **1**